



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E O **CONSÓRCIO PORTOLUZ**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDE DE DUTOS TÉCNICOS PARA OS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de junho de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15 e pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.738.244-3, Concorrência nº 006/2013-APPA, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente, em 17/09/2013, celebra com o **Consórcio PortoLuz**, estabelecida na Rua Professor Duílio A. Calderari, nº 082, bairro Hugu Lange, CEP: 80.040-250, Fone: (41) 3262-2233, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.760.716/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Ari Tucunduva Filho, portador da CI/RG nº 1.909.469-3-SSP/PR e CPF/MF nº 401.648.539-87,, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Os serviços contratados sofrerão supressão conforme as planilhas acostadas às fls. 25/65 do protocolo nº 13.628.155-0, que totalizaram o percentual de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), que representa o valor de R\$ 124.175,84 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL: Consoante as justificativas apresentadas às fls. 01/24 e as planilhas acostadas às fls. 25/65 do protocolo nº 13.628.155-0, fica acrescido ao presente o percentual de 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento), que representa o valor de R\$ 1.713.192,61 (um milhão setecentos e treze mil cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Considerando a diferença entre o valores acrescentados e suprimidos, fica acrescido ao presente instrumento o valor de R\$ 1.589.016,77 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e dezesseis reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) do valor originário, totalizando o valor global do contrato em R\$ 22.879.355,06 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR ENG E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

ARI TUCUNDUVA FILHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-5PR

TESTEMUNHA
RG: 9493462-1